

EDITAL DA SEMANA PAULISTANA DO CURTA-METRAGEM 2021

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a abertura de inscrições para o *Concurso Semana Paulistana do Curta-Metragem*, durante o período de 25 de setembro a 25 de outubro de 2021 (21h).

O presente concurso é regido pelas Leis Federais nºs 8.666/93 e 9.610/98, Lei Municipal nº 14.496/2007, Decreto Municipal nº 51.291/2010 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O concurso Semana Paulistana do Curta-Metragem 2021 vai acontecer de 16 a 21 de novembro de 2021.

1. DO OBJETO

- O presente edital visa a seleção e premiação de 4 (quatro) curtas-metragens, realizados em qualquer suporte, produzidos em território nacional há, no máximo, 2 (dois) anos contados da data estabelecida para o início da Semana Paulistana do Curta-Metragem. Os prêmios serão classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar. A quarta premiação, Prêmio da Semana Paulistana, será destinada apenas às produções realizadas no Município de São Paulo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas de 25 de setembro a 25 de outubro de 2021 às 21h.

2.2. Na inscrição on-line, os participantes deverão enviar os *links* (e senhas de acesso para visualização) dos filmes na íntegra para avaliação. Serão aceitos apenas *links* para acesso aos filmes via web (streaming).

2.4. O Centro Cultural da Cidade de São Paulo rejeitará as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital. O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas nele estabelecidas.

2.5. Os curtas-metragens selecionados para exibição na Semana Paulistana serão divulgados no site eletrônico do Centro Cultural da Cidade de São Paulo até o dia 1º de novembro de 2021.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Cada proponente, poderá inscrever até **5 (cinco) curtas-metragens** dos quais detenha os direitos autorais, em qualquer suporte.

3.1.1 Na Semana Paulistana, os filmes serão disponibilizados online de forma digital com arquivos digitais na resolução Full HD.

3.2. Não serão aceitas obras de caráter publicitário, ainda que sob a forma de

documentário.

3.3. Não poderão inscrever suas obras audiovisuais os proponentes que:

3.3.1. sejam servidores públicos do Município de São Paulo;

3.3.2. sejam membros da comissão de seleção das obras;

3.3.3. tenham relação de parentesco até o segundo grau ou de afinidade com servidores municipais da Secretaria Municipal de Cultura ou com membros da comissão de seleção das obras.

3.3.4. tenham as obras já selecionadas em concursos anteriores para a Semana Paulistana do Curta-Metragem.

4. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

4.1. Para fins de inscrição, o proponente deverá acessar o formulário através do link do Google Forms e preencher todos os campos obrigatórios: <https://forms.gle/VzscQPFFH4UkFyws9>

4.2. Deverá ser feita 1 (uma) inscrição para cada filme como Pessoa Física.

4.3. Os seguintes documentos precisam ser devidamente preenchidos:

4.3.1. 01 (um) foto do filme, atendendo às seguintes especificações: (i) Resolução: mínima de 300 DPI; (ii) formato TIFF ou JPEG;

4.3.2. Cópia reprográfica da Cédula de Identidade do proponente;

4.3.3. Cópia Reprográfica do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.3.4. Comprovante do proponente de situação regular perante o CADIN Municipal (Cadastro Informativo Municipal):

http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx

4.4. Para os projetos que queiram concorrer ao Prêmio Semana Paulistana:

4.4.1. É necessário um comprovante de residência do diretor do filme, no Município de São Paulo, com data de postagem atual, por meio de cópia reprográfica de recibos de contas nominais de luz, água, gás, telefone, bancária, de correspondência de órgão público ou de IPTU;

4.4.2. Os documentos apresentados deverão estar com seu prazo de validade em vigor ou indicar data de vencimento não inferior a 3 (três) meses, na data de sua apresentação;

4.4.3. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão;

4.5. Após o envio de todos os arquivos obrigatórios, o proponente deve clicar em “Enviar inscrição”. É recomendado confirmar no sistema o status como “enviado”.

4.6. Os filmes cujos materiais de inscrição não contiverem todas as informações e documentos constantes deste item serão desclassificados.

4.7. Não serão recebidas inscrições por outro meio que não o descrito acima.

4.8. O Centro Cultural da Cidade de São Paulo não se responsabiliza por qualquer eventualidade que impossibilite o acesso ao sistema. Qualquer dúvida e outras informações deverão ser tratadas por meio de mensagem ao endereço eletrônico: semanapaulistana@gmail.com

4.9. Informações gerais sobre o edital poderão ser obtidas no site www.centrocultural.sp.gov.br/editais.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As obras audiovisuais cujas inscrições estejam de acordo com o item 3 deste edital, serão pré-selecionadas no período de 26 de outubro de 2021 a 8 de novembro de 2021, por uma comissão de seleção constituída por membros da curadoria de Cinema do Centro Cultural da Cidade de São Paulo. A Comissão de Seleção avaliará os filmes de acordo com os seguintes critérios:

I - qualidade técnica do curta-metragem;

II - contribuição para o aprimoramento da linguagem audiovisual;

III - forma inovadora de apresentação de conteúdos de valor social, político, cultural e artístico.

5.2. Os filmes pré-selecionados serão, então, avaliados para premiação por uma Comissão de Premiação composta por 3 profissionais especializados, nomeada por ato da Secretária Municipal de Cultura.

5.3. As obras pré-selecionadas serão apresentadas durante a Semana Paulistana de Curta-Metragem 2021, entre os dias 16 e 21 de novembro de 2021.

5.4. Um dos membros da Comissão de Premiação será o presidente, cabendo a ele coordenar os trabalhos, agendar e presidir as reuniões e redigir uma ata a cada reunião, a ser entregue no dia 20 de novembro de 2021.

5.5. A Comissão de Premiação deverá:

- pronunciar-se sobre o atendimento aos requisitos estabelecidos pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 14.496/2007;
- pronunciar-se sobre o grau de atendimento aos critérios estabelecidos pelo artigo 4º da Lei nº 14.496, de 2007;
- indicar as obras audiovisuais que serão premiadas, no dia 20 de novembro de 2021;
- pronunciar-se sobre eventual indicação de obras a serem agraciadas com menção honrosa, no dia 20 de novembro de 2021.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os membros da Comissão de Premiação avaliarão os projetos e a cada um deles atribuirá notas de acordo com os seguintes critérios:

I - Qualidade técnica do curta-metragem;

II - Contribuição para o aprimoramento da linguagem audiovisual;

III - Forma inovadora de apresentação de conteúdos de valor social, político, cultural e artístico.

7. DOS RECURSOS

7.1. Da decisão da Comissão de Premiação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação da ata respectiva no Diário Oficial, dirigido ao Diretor do Centro Cultural da Cidade de São Paulo.

7.2 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

7.3. O resultado final do Concurso será homologado pelo Diretor do CCSP e publicado no Diário Oficial da Cidade e no site do Centro Cultural da Cidade de São Paulo.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Os curtas-metragens selecionados serão classificados em ordem decrescente, segundo a respectiva ordem classificatória indicada pela Comissão de Seleção, cabendo a cada um os aportes relacionados abaixo:

- Primeiro colocado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- Segundo colocado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- Terceiro colocado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- Prêmio Semana Paulistana: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

8.2. A Comissão de Seleção indicará também uma lista suplementar com 2 (dois) projetos, em ordem decrescente de prioridade, para a eventualidade de desistência ou impossibilidade de contratação com alguns dos selecionados.

8.3. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser escolhidos mais 4 (quatro) curtas que serão laureados com Menção Honrosa.

8.4. O Prêmio Semana Paulistana implica na premiação de um curta metragem cujo Diretor resida na cidade de São Paulo há pelo menos 2 (dois) anos, conforme documentação exigida no item 4, e que não tenha sido laureado pelos três primeiros prêmios oferecidos pela Semana Paulistana.

8.5. O pagamento da premiação será feito no presente exercício, e dependerá da cessão ao Município de São Paulo dos direitos não exclusivos de exibição relativos à

obra, durante o período de um ano.

8.6. Para recebimento do prêmio estipulado, os vencedores deverão comprovar a regularidade fiscal, com apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade (RG para brasileiros ou RNE para estrangeiros);
- Cópia do CPF;
- Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo (caso o selecionado seja inscrito no CCM) ou declaração de que nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo;
- Para os selecionados em primeiro é necessário a indicação do número da agência e conta corrente do Banco do Brasil em nome da pessoa física, na qual o pagamento devido deverá ser efetuado, nos termos do disposto no Decreto nº 51.197/10 e Portaria SF nº 33/10.

8.7. Ainda como condição à contratação deverá restar comprovado que o selecionado não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006.

8.8. Os prêmios onerarão a dotação orçamentária nº
560.13.392.3001.6.354.3390.31.00.00

8.9 Os artistas premiados pela Semana Paulistana do Curta-Metragem serão contratados, por intermédio de Nota de Empenho, como Pessoa Física, e receberão uma remuneração referente a premiação, deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

9. DO FORMATO

9.1. **Para a exibição na Semana Paulistana do Curta-Metragem, será aceito somente o formato digital Full HD, .mp4 ou .mov, com qualidade referencial de 15 mbps de CBR.**

9.2. **A Semana Paulistana do Curta-Metragem 2021 terá lugar no canal Streaming do Centro Cultural São Paulo e ficará disponível entre os dias 16 e 21 de novembro de 2021.**

10. DA SEMANA PAULISTANA DO CURTA-METRAGEM

10.1 Todos os curtas-metragens habilitados quanto à documentação exigida e pré-selecionados pela Comissão de Seleção participarão da seleção final da Semana Paulistana do Curta-Metragem, que será realizada no canal de streaming do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, no período de 16 a 21 de novembro de 2021.

11. CRONOGRAMA

- Inscrições: de 25 de setembro a 25 de outubro de 2021
- Avaliação das obras recebidas: de 26 de outubro de 2021 a 8 de novembro de 2021.
- Divulgação dos curtas selecionados: 8 de novembro de 2021.
- Período de avaliação, pela Comissão de Premiação, dos curtas-metragens selecionados: 16 a 19 de novembro de 2021.
- Entrega das Atas das reuniões da Comissão de Premiação: dia 20 de novembro de 2021.
- Divulgação da premiação: dia 20 de novembro de 2021.
- Pagamento da premiação: no presente exercício, no mês de dezembro, desde que o premiado atenda a todos os requisitos indicados neste edital e na legislação de referência.
- Semana Paulistana do Curta-Metragem: 16 a 21 de novembro de 2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de São Paulo não responderá pelos atos, contratos ou compromissos assumidos pelo premiado, cabendo a este exclusivamente as responsabilidades civis, penais, comerciais, financeiras, trabalhistas, previdenciárias e outras, advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à premiação.

12.2. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura de São Paulo, mediante prévia manifestação opinativa dos organizadores da Semana Paulistana do Curta-Metragem.

São Paulo, 24 de setembro de 2021.